

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"). Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM nº 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da Hidrovias do Brasil S.A. ("Assembleia Geral" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.416-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições de 11, 14 e 15 de maio de 2024, respectivamente nas páginas 02, 04 e 19 do jornal Data Mercantil digital e nas páginas 09, 09 e 07 do jornal Data Mercantil impresso. Os demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução CVM nº 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (rl.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **3. Presença:** Presentes acionistas da Companhia titulares de 620.656.364 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 81,62% do capital social votante, conforme se verifica: (i) nos mapas de voto elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da Resolução da CVM nº 81; e (ii) no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução da CVM nº 81. Presentes, também, os membros da administração da Companhia, Srs. Fabio Abreu Schettino, Diretor Presidente, Andre Hachem, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Gianfranco Cinelli, Diretor Jurídico e Regulatório, e o Sr. Valmir Pedro Rossi, membro efetivo do Conselho Fiscal. **4. Mesa:** Assumi o trabalho, nos termos do Estatuto Social da Companhia, como Presidente, o Sr. Fabio Abreu Schettino, que indicou, como Secretária, a Sra. Paula Magalhães. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) alteração do número de membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, alterar o caput do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para que este passe a ser composto por, no máximo, 5 (cinco) membros; (ii) alteração do processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, incluir um novo parágrafo 1º ao Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) fixação do número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e (vii) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. **6. Procedimentos Preliminares:** Antes do início dos trabalhos, foram prestados esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral, bem como foi informado que: (i) os trabalhos da Assembleia Geral seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º da Resolução CVM nº 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia Geral permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia Geral, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia Geral, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim de Voto fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 81, não tendo recebido pedidos de alteração. Por fim, foi informado que os demais acionistas presentes anteciparam suas orientações de voto, que foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferirem, alterar as orientações de voto que foram antecipadas. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas; (a) na sede da Companhia e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, consoante o artigo 48, § 3º, da Resolução CVM nº 81, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 07 de junho de 2024, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes na Assembleia Geral, nos termos do artigo 48, § 4º da Resolução CVM nº 81. **8. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado o art. 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram, então, postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: (i) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para que este passe a ser composto por, no máximo, 5 (cinco) membros. (ii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, a inclusão de um novo parágrafo primeiro ao Artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. a. **Consignar** que, tendo em vista o exposto acima, o artigo 18º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação: **Artigo 18º** O Conselho de Administração será composto, por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos membros do Conselho de Administração ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos. **Parágrafo 2º** – Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador. **Parágrafo 3º** – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. (iii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação em 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia: a. **Parágrafo 1º** – Sr. Marcos Marinho Lutz, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.649.4929-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.274.178-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, para o cargo de membro efetivo; b. **Parágrafo 2º** – Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.264.958-51, residente e domiciliado Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP 20241-180, para o cargo de membro efetivo e independente; e e. **Parágrafo 3º** – Sr. Luiz Alves Paes de Barros, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3472461, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.014.578-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista 600, cj 73, Itaim Bibi, CEP 04532-001, para o cargo de membro efetivo e independente. a. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, o que ocorrerá no prazo legal. Tais termos serão lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"). b. Consignar que, em virtude das deliberações tomadas acima, a composição consolidada do Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato unificado se encerrará na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, passará a ser a seguinte: i. Sr. Marcos Marinho Lutz, qualificado acima, ocupando o cargo de membro efetivo; ii. Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinato, qualificado acima, ocupando o cargo de membro efetivo; iii. Sra. Marina Guimarães Moreira Mazzarens, qualificada acima, ocupando o cargo de membro efetivo; iv. Sr. Eduardo de Toledo, qualificado acima, ocupando o cargo de membro efetivo e independente; v. Sr. Luiz Alves Paes de Barros, qualificado acima, ocupando o cargo de membro efetivo e independente; vi. Sr. Julio Cesar da Toledo Piza Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.208.972-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.429.868-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Laplace, nº 799, Brooklin Paulista, CEP 04622-001, ocupando o cargo de membro efetivo e independente; e vii. Sr. Roberto Lucio Cerdeira Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.681.473 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.747-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, Jardim Paulistano, ocupando o cargo de membro efetivo. c. **Registrar**, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o pedido de adoção do procedimento vot múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração por acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia representativas de 0,34% do total do capital social da Companhia, não fazendo, portanto, o quórum para a adoção deste procedimento de votação nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. (vi) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas na forma de votação constante do Anexo I à presente ata, a caracterização dos Srs. Eduardo de Toledo e Luiz Alves Paes de Barros, como conselheiros independentes, nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 80, do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 18, § 1º do Estatuto Social da Companhia. (vii) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstências, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal, para um mandato unificado de 1 (um) ano, que vigorará até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024: a. Sr. Julio Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.200.564-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusto de Miranda, nº 907, apto. 114, Pompeia, CEP 05026-000, para o cargo de membro efetivo; e Sr. Rodrigo Legaspe Barbosa Pereira, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis e em administração de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 334812252 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.079.818-57, residente e domiciliado na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Alameda Australiano nº 625, lote 119, CEP 06543-120 como seu respectivo suplente; e b. Sr. Elcio Arsenio Mattioli, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.388.085-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.477.985-65, residente e domiciliado na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Alameda Festiva, nº 79, Residencial Una, CEP 13.306-314, para o cargo de membro efetivo; e Sr. Marcelo De Simone, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 37.518.871-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.413.307-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Júlio Jerônimo da Veiga, nº 249, apto. 21, Jardim Europa, CEP 04536-001, como seu respectivo suplente. a. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, o que ocorrerá no prazo legal. Tais termos serão lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM nº 80. b. **Consignar** que, em virtude das deliberações tomadas acima, a fixação em 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, passará a ser a seguinte: i. Sr. Julio Cesar Nogueira, qualificado acima, ocupando o cargo de membro efetivo; ii. Sr. Rodrigo Legaspe Barbosa Pereira, qualificado acima, como seu respectivo suplente; ii. Sr. Elcio Arsenio Mattioli, qualificado acima, ocupando o cargo de membro efetivo; e iii. Sr. Marcelo De Simone, qualificado acima, como seu respectivo suplente. iii. Sr. Valmir Pedro Rossi, brasileiro, casado, conselheiro de administração e conselheiro fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.080.446-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Steiner, nº 335, apartamento 31, bairro Paraisópolis, São Paulo/SP, CEP 04040-012, ocupando o cargo de membro efetivo; e Sr. Antonio Sergio Riede, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.865.824-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.299.809-78, residente e domiciliado na SQN 215 bloco G 215, apartamento 215, Brasília/DF, CEP 70874-070, como seu respectivo suplente. 9. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Em cumprimento ao artigo 76, § 3º da Resolução da CVM nº 81 e ao artigo 22, § 5º e 33, § 4º da Resolução CVM nº 80, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a seu respeito e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspenso pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º da Resolução CVM nº 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, tendo sido autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. 10. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Fabio Abreu Schettino; Secretária: Paula Magalhães. Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do artigo 47, inciso I, da Resolução CVM nº 81, são considerados presentes na Assembleia Geral e assinantes da presente ata: BEST INVESTMENT CORPORATION; ITNOW IGT FUND DE INVESTIMENTO; ITNOW SMALL CAPS FUND DE INDICE; ITAU GOVERNANCE CORPORATIVA AÇÕES FUND DE INVESTIMENTO SUSTENTAVEL; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU MOMENTO IQ AÇÕES FUND DE INVESTIMENTO; ITAU PHOENIX AÇÕES FI; ITAU SMALL CAP MASTER FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAU INFLATION EQUITY OPPORTUNITY AÇÕES; ITAU INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUND DE INVESTIMENTO; ITAU INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTISTRATEGIA MULTIMERCADO FUND DE INVESTIMENTO; ITAU LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUND DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUND DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER MOMENTO AÇÕES FUND DE INVESTIMENTO; ITAU MOMENTO II AÇÕES FUND DE INVESTIMENTO; ITAU QUANTUMAL FIMES MASTER AÇÕES FUND DE INVESTIMENTO; ITAU RIBX ATIVO BB DIA; SHARP MULTIMANAGER BBDC FIM; SHARP CONTINENTE FIA; DUO SHARP FIA; SHARP EQUITY VALUE INSTITUCIONAL II FIA; SHARP EQUITY VALUE INSTITUCIONAL FIA; SHARP EQUITY VALUE FIA; FOF SHARP EQUITY VALUE INSTITUCIONAL FIA; SHARP IBOVESPA ATIVO A MASTER FIA; SERPROS FIA KENIOB; LASCO FIM CP IE; SHARP LONG BAISED MASTER FIA; SHARP LONG SHORT FIM; SHARP LONG SHORT 2X MASTER FIM; SHARP VALOR PERNAMBUCO FIA; SHARP EQUITY VALUE PREV MASTER FIM; SHARP EQUITY VALUE PREVIDÊNCIA A MASTER FIA; SHARP EQUITY VALUE PREVIDÊNCIA II MASTER FIA; SHARP FRG FIA SHARP; SBA FIA; SCC FIM; SHARP ESTRATEGIA STB FIM; DOURADA FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TARPON GT MASTER FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TARPON GT MASTER INSTITUCIONAL FUND DE INVESTIMENTO; TARPON GT FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TARPON GT MASTER INSTITUCIONAL FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TARPON GT MASTER FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TP PARTNERS PUBLIC EQUITY FUND; LP; ULTRAPAR LOGÍSTICA LTDA; PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUND DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA BM 401 (K) PLUS PLAN; NORGEIS BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STATE ST. GL.; ADV. TRUST COMPANY INV FF TAX RET PLANS; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; INTERNATIONAL MONETARY FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT; DIAF INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA FIM I; F. F. T. E. R. P. S. M. E. S. C. I. S. L. F.; NAT WEST BK PLC AS TRS OF ST JAMES PI; GL SMALL COMP UNIT FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTG-10 COMMON DA WORLD EX-US INVESTABLE MFT - LENDING; ST T MSCI EMERGING MKT. SMALL CI. NON LENDING COMMON TRUST; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL CAP ETF; MANASLU LLC; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CA INDEX FUND-NON LEND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; FIDELITY SALES STREET T; FIDELITY TOTAL INTL INDEX FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI ACWI EX-US. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; BRASIL CAPITAL PREV I; MASTER FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VANGUARD FUNDS PLC/VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; BRASIL CAPITAL FIVE FUND DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL CAPITAL BRAS

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/06/2024 da Hidrovias do Brasil S.A.

Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º. Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade ("Contratos de Indenidade") com os seus administradores, membros de comitês de assessoramento, e membros do Conselho Fiscal, estabelecendo a obrigação da Companhia indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Companhia ou em quaisquer sociedades sobre as quais a Companhia detenha o poder de controle, direta ou indiretamente ("Controladas").

Parágrafo 5º. Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Companhia a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas Controladas, conforme o caso.

Parágrafo 6º. Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões: (i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário; (ii) o período de cobertura; (iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; e (iv) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que estes não faziam jus a indenização.

Parágrafo 7º. A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, desde Estatuto Social, de eventual acordo de acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia, do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia.

Conselho de Administração. **Artigo 18** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos membros do Conselho de Administração ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

Parágrafo 2º. Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição regulamentar do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19 No caso de impedimento ou ausência, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 1º. No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, seu substituto dentre os demais membros do Conselho para representá-lo na reunião a qual não puder estar presente.

Parágrafo 2º. No caso previsto no parágrafo anterior, o Conselheiro que substituir o Conselheiro impedido ou ausente votará em seu nome e em nome do Conselheiro que estiver substituído.

Parágrafo 3º. Os Conselheiros poderão enviar antecipadamente seu voto, que valerá para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação, desde que enviado à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião.

Artigo 20 Ressalvada a hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação em vigor, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, no qual poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista na Política de Indicação, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Artigo 21 No caso de vacância de cargo do Conselho de Administração durante o transcurso do mandato, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 22 Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em reunião do Conselho de Administração: (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas; (ii) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia para aprovado, a Companhia poderá implementar referida parte que tenha sido aprovada, sendo certo que não serão tomadas quaisquer ações relacionadas a itens do plano de negócios e do orçamento anual que estejam pendentes de aprovação, até que a respectiva aprovação seja obtida; (iii) eleição, destituição e substituição de qualquer um dos membros da Diretoria ou da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; (iv) fixação e alteração da remuneração individual dos Diretores da Companhia e seus benefícios indiretos e demais benefícios, incluindo planos de opção de ações, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral; (v) criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento; (vi) supervisão da administração dos Diretores, podendo examinar livros e documentos, requerer informações sobre contratos firmados ou em vias de ser celebrados pela Companhia e quaisquer outros atos; (vii) escolha, contratação e destituição dos auditores independentes encarregados da análise das demonstrações financeiras da Companhia, bem como sua convocação para prestar esclarecimentos; (viii) apreciação da Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, e deliberação sobre sua submissão à Assembleia Geral; (ix) deliberação sobre as Informações Contábeis Trimestrais da Companhia; (x) deliberação sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.; (xi) apresentação à Assembleia Geral de proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia; (xii) aprovação de planos de participação nos lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e empregados da Companhia e de suas Controladas, observados os termos estabelecidos no orçamento anual da Companhia; (xiii) apresentação à Assembleia Geral de proposta de dissolução, fusão, cisão, incorporação ou reorganização societária da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades; (xiv) aprovação de criação, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, bem como pedidos de falência e requerimento de recuperação extrajudicial ou judicial de empresas nas quais a Companhia tenha participação direta ou indireta, e de incorporação, por estas, de qualquer outra sociedade; (xv) emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização; (xvi) emissão, dentro do limite de capital autorizado, de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (i) a oportunidade da emissão, (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate, (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, e (iv) o modo da subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures; (xvii) autorização da exclusão (ou redução do prazo para) do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; (xviii) aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (xix) outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de Controladas da Companhia, sem direita de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral; (xx) emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e proposta de emissão pela Companhia de commercial papers ou qualquer outro tipo de título representativo de dívida, bem como alteração de suas respectivas condições; (xxi) aprovação de proposta de admissão, registro e listagem de ações da Companhia e de suas Controladas em qualquer Bolsa de Valores ou mercado de balcão; (xxii) abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios ou estabelecimentos comerciais da Companhia; (xxiii) reavaliação de quaisquer ativos da Companhia e das empresas nas quais a Companhia tenha participação direta ou indireta, para fins contábeis; (xxiv) concessão, pela Companhia ou por suas Controladas, de garantias reais ou fidejussórias a obrigações de terceiros que não sejam Controladas da Companhia; (xxv) aprovação de chamadas de capital da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado; (xxvi) aprovação dos termos e condições de eventual oferta pública de ações da Companhia ou de suas Controladas, observada a competência da Assembleia Geral; (xxvii) aquisição, oneração ou alienação de participação, direta ou indireta, em outras sociedades pela Companhia ou por suas Controladas, bem como admissão de qualquer sócio ou acionista em qualquer de suas Controladas; (xxviii) aprovação de qualquer transação, envolvendo negociação ou prestação de garantia pela Companhia ou por qualquer de suas Controladas, nos termos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho de Administração; (xxix) aprovação da celebração, aditamento ou resilição de qualquer contrato ou outro instrumento ou transação de qualquer natureza envolvendo a Companhia ou suas Controladas, nos termos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho de Administração; (xxx) aquisição, alienação, cessão ou criação de ônus sobre quaisquer ativos da Companhia ou de suas Controladas, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração; (xxxi) aprovação da celebração, aditamento ou resilição de contratos ou acordos, bem como celebração de quaisquer transações entre a Companhia ou suas Controladas com partes relacionadas, conforme definido e nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, envolvendo valores superiores a R\$10.000,00 (cem mil reais) em qualquer transação ou série de transações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses; e (xxxii) determinação ou ratificação de voto ou outorga de qualquer instrução de voto para o voto da Companhia ou de qualquer de suas Controladas em qualquer reunião de sócios, cotistas ou Assembleia de qualquer empresa na qual a Companhia tenha participação direta ou indireta, relativa a deliberações sobre qualquer matéria prevista neste Artigo ou nos termos da lei, excetuado que uma deliberação do Conselho de Administração da Companhia sobre a matéria prevista no item (iii)

deste Artigo só será necessária para apontar Diretores de qualquer de suas Controladas se o Diretor em questão ainda não for empregado ou administrador da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, e se for a primeira vez que tais indivíduos sejam eleitos para os cargos correspondentes; (xxxiii) aprovação da entrada da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, em qualquer consórcio ou joint-venture; (xxxiv) deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; (xxxv) aprovação de aumentos de capital e emissões de quaisquer instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia dentro dos limites do capital autorizado, e proposta de aumento de capital e emissão de instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia além dos limites do capital autorizado; (xxxvi) aprovação de qualquer despesa corporativa (corporate expense) ou investimento de capital (capital expenditure) da Companhia, individualmente ou no conjunto de um mesmo exercício social, que não estejam previstas no plano de negócios; (xxxvii) aprovação do início de processo de oferta pública inicial (initial public offering) de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas Controladas; (xxxviii) aprovação dos regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, bem como de seus aditamentos e/ou revisões, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (f) Política de Divulgação de Atos ou Fato Relevantes, a exclusivo critério, desde que obrigatórios pela legislação aplicável; (xxxix) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Artigo 23 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano, extraordinariamente sempre que convocado, na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, que deverá regular o funcionamento do órgão.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) para a hipótese de reunião ordinária, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência; e (ii) para a hipótese de reunião extraordinária, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência por meio de notificação pessoal, via carta com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio eletrônico ou não, e tal convocação será considerada efetuada na data de seu recebimento, se por carta ou qualquer outro meio eletrônico ou não, ou na data de seu envio, se por e-mail.

Parágrafo 2º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão sempre conter (i) a data, horário, local; (ii) ordem do dia, informando as matérias que serão discutidas e deliberadas e, ainda, (iii) cópia dos documentos pertinentes aos assuntos objeto da ordem do dia que sejam existentes no momento da convocação.

Qualquer matéria que não esteja especificada na ordem do dia não poderá ser levada à discussão, a menos que todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes à reunião e concordem com a inclusão da tal matéria na ordem do dia.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença da maioria dos seus membros. O membro do Conselho de Administração representado por outro Conselheiro, bem como os Conselheiros que participarem da reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes na reunião, serão considerados presentes à reunião, bem como os Conselheiros que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor do outro Conselheiro, por voto escrito antecipado e por voto manifestado por carta, fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 4º. Independente das formalidades acima mencionadas, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os Conselheiros em exercício.

Parágrafo 5º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes à reunião.

Artigo 24 As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria de votos dos seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 1º. No caso de empate em qualquer deliberação, a matéria será submetida novamente ao Conselho de Administração em reunião a ser realizada dentro de 1 (sete) dias úteis da data da reunião original, na hipótese de reunião extraordinária. Nenhum conselheiro terá voto de desempate.

Parágrafo 2º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e por esse desfinitivo a qualquer tempo, sendo designado 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 5º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por e-mail.

Parágrafo 6º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 7º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 8º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 9º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 10º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 11º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 12º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 13º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 14º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 15º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 16º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 17º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes à reunião.

Parágrafo 18º. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a inclusão de todos os demais membros presentes

Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A.

CNPJ/MF nº 20.280.037/0001-28

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)						Demonstrações do Resultado						Demonstrações de Fluxo de Caixa					
Ativos	Nota	2022	2021	Passivos e Patrimônio Líquido	Nota	2022	2021	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021	Nota	2022	2021	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021	Nota	2022	2021		
Caixa e equivalentes de caixa	4	26	1.374	Fornecedores	7	—	14	Despesas Operacionais	11	(29)	(19)	Fluxo de caixa das atividades operacionais	—	2022	2021		
Títulos e valores mobiliários	5.1	1.414	—	Obrigações tributárias	5	—	—	Gerais e administrativas	11	196.113	(33.015)	Lucro (Prejuízo) do exercício	196.202	(32.988)			
Impostos a recuperar	33	7	—	Dividendos a pagar	611	611	—	Resultado de equivalência patrimonial	196.113	(33.015)	—	Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:	—	—			
Imposto de renda e contribuição social	13	13	17	Imposto de renda e contribuição social	16	—	—	Resultado operacional antes do resultado financeiro	196.084	(33.034)	—	Resultado de equivalência patrimonial	(196.113)	33.015			
Dividendos a receber	435	435	435	Outras contas a pagar	11	19	—	Despesas financeiras	12	139	54	Imposto de renda e contribuição social	—	—			
Total do ativo circulante	1.921	1.833	—	Total do passivo circulante	643	644	—	Despesas financeiras	12	139	54	Rendimentos de aplicações financeiras	(132)	(57)			
Ativo não circulante				Patrimônio líquido				Resultado financeiro	12	139	54	Aumento (redução) nos ativos operacionais:					
Impostos a recuperar	—	4	—	Capital social	9	1.167.989	701.971	Resultado operacional antes do imposto de renda e contribuição social	196.223	(32.980)	—	Impostos a recuperar	(22)	(14)			
Imposto de renda e contribuição social	4	—	—	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	—	16.018	—	Despesas Operacionais	11	(29)	(19)	Fornecedores	(14)	14			
Investimentos	6	1.088.631	442.518	Prejuízos acumulados	(78.076)	(274.278)	—	Gerais e administrativas	11	196.113	(33.015)	Obrigações tributárias	5	—			
Total do ativo não circulante	1.088.635	442.522	—	Total do patrimônio líquido	1.089.913	443.711	—	Resultado operacional antes do resultado financeiro	196.084	(33.034)	—	Imposto de renda e contribuição social	31	8			
Total ativo	1.090.556	444.355	—	Total passivo e patrimônio líquido	1.090.556	444.355	—	Despesas Operacionais	11	(29)	(19)	Rendimentos de aplicações financeiras	(132)	(57)			
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras																	
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais - R\$), exceto quando indicado de outra forma)																	
1. Contexto operacional – A Companhia foi constituída em 20 de maio de 2014 e tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros (anteriormente localizada na Rua Gilberto Sabino, 215 – 7º andar – Pinheiros), tendo por objetivo principal a participação no capital de outras Companhias. Em 31 de agosto de 2015, a razão social da Companhia foi alterada para Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A. ("Companhia" ou "HBNH"). 2. Base de elaboração – a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão dessas demonstrações foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 28 de junho de 2024. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão; b) Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma; c) Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa nº 3 (b) – consolidação: determinação se a Companhia detém o fato controlador sobre uma investida; Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui a avaliação e a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. Os dados não observáveis significativos são revisados regularmente, bem como ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretores ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, são analisadas as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem aos requisitos dos CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia de valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações ("inputs") utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa nº 10 – Instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos; d) Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado ao contrário, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. 3. Principais políticas contábeis – As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados. a) Mudança nas políticas contábeis: A Companhia não promoveu mudanças nas políticas contábeis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. b) Investimentos em controladas: Em 1º de janeiro de 2019 as empresas Hidrovias do Brasil Vila do Conde S.A. e Hidrovias do Brasil Adm Portuária de Santos foram incorporadas pela Companhia. Com este movimento, que faz parte da estratégia da Companhia para otimizar sua estrutura societária, as empresas Hidrovias do Brasil Vila do Conde S.A. e Hidrovias do Brasil Adm Portuária de Santos, se tornaram controladas pelas Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A. As demonstrações financeiras da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de O. O controle é obtido quando a Companhia: • Tem poder sobre a investida. • Está exposta, ou tem direito, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida. • Tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. As Companhias investidas são:																	
Participação – %						2022						2022					
2022						2021						2022					
Controladas diretas						Ativos financeiros a VJR						Ativos financeiros a VJR					
Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A.						Ativos financeiros a VJR						Ativos financeiros a VJR					
Hidrovias do Brasil – Adm Portuária de Santos						Ativos financeiros a VJR						Ativos financeiros a VJR					
Investimentos em entidades controladas pelo método de equivalência patrimonial: Os investimentos da Companhia em entidades controladas pela metade da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas. c) Moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são convertidos para a moeda funcional de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no resultado financeiro. Sua contrapartida não é uma transferência integral de risco e recompensa. d) Instrumentos financeiros e de patrimônio: Reconhecimento e mensuração inicial: As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (Valor Justo por meio do Resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação. Classificação e mensuração subsequente: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado; ao custo amortizado; ao VJORA – instrumento de divida; ao VJORA (Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes) – instrumento patrimonial; ou ao VJR (Valor Justo por meio do Resultado). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequen-						Participação – %						2022					
2022						2021						2022					
Controladas diretas						Ativos financeiros a VJR						Ativos financeiros a VJR					
Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A.						Ativos financeiros a VJR						Ativos financeiros a VJR					
Hidrovias do Brasil – Adm Portuária de Santos						Ativos financeiros a VJR						Ativos financeiros a VJR					
Investimentos em entidades controladas pelo método de equivalência patrimonial: Os investimentos da Companhia em entidades controladas pela metade da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas. c) Moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são convertidos para a moeda funcional de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira																	

...continuação

por aplicações financeiras. De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões internas realizadas pela controladora final para tomadas de decisões. Há acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados. O valor contábil do instrumento financeiro que representa exposição máxima ao risco de crédito nas datas das demonstrações financeiras é:

	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	26	1.374
Títulos e valores mobiliários	1.414	

Risco de liquidez: É o risco de que a Companhia possuir de eventualmente encontrar dificuldades em cumprir obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista. A abordagem no gerenciamento do risco de liquidez é garantir o pagamento das obrigações, motivo pelo qual há o objetivo de manter disponibilidade em caixa para cumprimento das obrigações de curto prazo, fazendo o possível para que sempre haja liquidez suficiente para cumprir as obrigações vincendas, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou o risco de prejudicar a reputação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia não possuía passivos financeiros que pudesssem correr risco de liquidez. **Risco de taxa de juros:** O valor contábil dos ativos

financeiros que representam a exposição máxima ao risco de taxas de juros na data das demonstrações financeiras foi:

	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	26	1.374
Títulos e valores mobiliários	1.414	

Análise de sensibilidade: A Companhia realiza análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, basicamente representados por variação da taxa e câmbio e de juros, conforme demonstrado a seguir. **Variação das taxas de juros:** Para verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos aos quais a Companhia estava exposta na data-base 31 de dezembro de 2022, foram definidos três cenários diferentes. A Companhia preparou três cenários de análise de sensibilidade. O cenário I considera as taxas de juros futuros observadas na data-base das informações contábeis, e os cenários II e III consideram redução de 10% e 15%, respectivamente, na variável de risco considerada. A data-base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2022, projetando os índices para um ano e verificando a respectiva sensibilidade em cada cenário. As tabelas abaixo indicam os índices considerados para a análise de viabilidade e o efeito desta no resultado.

Variação das taxas de juros

Instrumentos financeiros	Risco	Taxa	Taxa estimada					
			Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Saldo em 31/12/2022	Cenário provável	Cenário possível
Títulos e valores mobiliários	CDI	13,65%	12,57%	12,29%	11,60%	1.414	(15)	(19)
						Total	1.414	(15)
							(19)	(29)

10.4. Gestão de capital: A política da Administração da Companhia é manter uma sólida estrutura de capital para manter a confiança dos investidores, credores e clientes de mercado, mantendo o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração da Companhia procura manter um equilíbrio entre os maiores retornos possíveis com níveis mais adequados de alavancagem financeira (empréstimos) e as vantagens e a segurança proporcionadas por uma posição de capital equilibrada. A dívida da Companhia para a relação do patrimônio líquido final de 31 de dezembro de 2022 e de 31 de dezembro

de 2021 é apresentada a seguir:

	2022	2021
Total dos passivos circulante e não circulante	(643)	(644)
Caixa e equivalentes de caixa	26	1.374
Títulos e valores mobiliários	1.414	
Suficiência líquida de caixa	797	730
Patrimônio líquido	1.089.913	443.711
Relação entre patrimônio e a (Insuficiência) sobre líquida de caixa	136.924%	60.782%

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da **Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A.** | São Paulo, SP
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria

obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectaria as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem

Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A.

11. Despesas gerais e administrativas

	2022	2021
Salários, encargos e benefícios	–	(2)
Serviços de terceiros	(24)	(15)
Viagens e Passagens	(3)	(1)
Outras (despesas) receitas	(2)	(1)
Total	(29)	(19)

Classificados como:

Gerais e administrativas

	2022	2021
Total	(29)	(19)

12. Resultado financeiro

Receitas:

	2022	2021
Rendas de aplicações financeiras	146	57

(-) Pis e Cofins sobre Receita Financeira

	2022	2021
(7)	(3)	(3)

Total

	2022	2021
	139	54

Despesas:

	2022	2021
–	–	–

Total

	2022	2021
	139	54

Resultado financeiro líquido

13. Imposto de renda e contribuição social

– A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 mil, no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecido pelo regime de competência. Em 2018 a Companhia ingressou com o Incentivo Fiscal da SUDAM, que proporciona a redução de 75% de IRPJ através do Lucro da Exploração, ao qual apresentou Lucro Contábil e, consequentemente, a possibilidade de se beneficiar da Subvenção Governamental. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Os encargos de IRPJ e CSLL correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto

de renda, com relação às situações em que a regulamentação fiscal abre margem para interpretações. A Companhia estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. Anticipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante, de acordo com a previsão de realização.

2022 **2021** **2022** **2021** **2022** **2021**

Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL 196.223 (32.988)

Alíquota nominal 34% 34%

IRPJ e CSLL à Alíquota Nominal **66.716** **11.216**

Ajustes Permanentes:

Equivalência patrimonial (66.678) (11.225)

Outros ajustes:

Imposto diferido s/ diferenças temporárias e prejuízos fiscais não reconhecidos (59) 1

Imposto de Renda e Contribuição Social **(21)** **(8)**

Impostos correntes (16) (8)

Impostos diferidos (5) (1)

2022 **2021** **2022** **2021**

Alíquota efetiva 107% (242,5%)

A Hidrovias do Brasil Holding Norte S.A. acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação ao período objeto desta demonstração financeira, em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada.

14. Eventos subsequentes – **Logística de São Paulo:** A sua subsidiária Vila do Conde S.A. vinha realizando iniciativas para viabilizar potencial operação de logística de sal no Rio Grande do Norte, em razão da negativa da ANTAQ quanto ao registro de instalação flutuante fundeada para tal operação, que alegou que, segundo decisão proferida, essa operação retiraria competitividade do terminal público que seria objeto de leilão durante o ano de 2022.

Naquela oportunidade, a Companhia recorreu administrativamente e, sem reverter tal decisão, esgotada a esfera administrativa, ingressou com ação judicial com pedido liminar para obtenção de referido registro, a qual também teve seu pedido negado. Diante de toda a inabilidade da operação de sal no Norte, a companhia estudou alternativas para utilização do ativo customizável, no qual ao final de 2023 assinou contrato com cliente estratégico

Unimarka Distribuidora S/A.

CNPJ/MF nº 05.997.742/0001-57

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais)						Demonstração do Resultado do Exercício (Valores expressos em Reais)					
Ativo	Nota	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2023	2022	2023	2022		
Circulante		577.873.577,22	519.491.931,58	Circulante		191.159.604,61	181.315.595,65	Receita operacional, líquida	1.818.328.352,93		
Caixa e equivalentes de caixa	6	115.424.291,21	81.867.963,83	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14	3.556.081,39	3.520.900,42	Custos dos produtos vendidos	(1.495.890.066,37)		
Contas a receber de Clientes e outros recebíveis	7	158.318.754,02	157.123.427,89	Fornecedores	15	162.766.880,38	154.195.389,75	322.438.286,56	1.315.424.004,63		
Pagamentos Antecipados	8	383.245,94	446.134,50	Obrigações Tributárias	16	16.244.678,80	16.933.732,37	297.083.808,07			
Estoques	9	298.835.504,88	238.337.824,96	Provisões	14	8.565.935,84	6.636.404,03	(273.153.426,40)	(235.231.023,50)		
Crédito Tributário	10	4.435.126,31	41.389.865,56	Outras Obrigações				Despesas Tributárias	(33.521.631,67)		
Despesas antecipadas	11	476.654,89	326.714,84					(69.487.592,80)	(27.572.955,29)		
Não circulante		60.245.075,78	24.247.029,36	Não circulante		25.948.029,36	37.673.531,73	Despesas com Pessoal	(62.124.078,46)		
Créditos em Contencioso	12	662.874,83	550.837,83	Patrimônio líquido		421.011.019,03	324.749.833,56	Despesas c/ Depreciação/Amortização	(2.978.597,80)		
Adiantamentos a longo prazo	8	37.129.529,72	10.979.978,60	Capital social	17.a	158.000.000,00	158.000.000,00	53.468.305,48	(2.383.559,80)		
Imobilizado	13	22.452.671,23	12.716.212,93	Reservas Legal	17.b	6.413.059,27	6.413.059,27	Resultado antes do efeito financeiro	49.284.860,16		
				Reservas de Lucros	17.b	153.036.731,86	116.526.853,14	Resultados (desp.) financeiras	115.668.093,36		
				Reservas de Incentivos Fiscais	17.b	103.361.227,90	50.228.20	Resultados financeiras	125.045.472,78		
Total do ativo		638.118.653,00	543.738.960,94	Total do passivo e patrimônio líquido		638.118.653,00	543.738.960,94	Despesas financeiras	(9.377.379,42)		
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em Reais)											
		Capital social	Reserva de Incentivo Fiscal	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros líquidos/ (prejuízos) Acumulados	Total	2023			
Saldos em 01 de janeiro de 2022		158.000.000,00	2.899.343,77	15.848.192,49	—	178.002.297,30	176.747.536,26	2022			
Lucro líquido do exercício							178.002.297,30	—			
Destinação do lucro:								—			
Constituição de Reserva de Lucro								—			
Constituição da Reservas de Incentivo Fiscal								—			
Destinação do lucro:								—			
Dividendos								—			
Saldos em 31 de dezembro de 2022		50.222.980,42	116.526.853,14	—	—	(30.000.000,00)	(30.000.000,00)	—			
Saldos em 01 de janeiro de 2023		50.222.980,42	116.526.853,14	—	—	—	324.749.833,56	—			
Lucro líquido do exercício								—			
Constituição de Reserva de Lucro								—			
Constituição da Reservas de Incentivo Fiscal								—			
Destinação do lucro:								—			
Dividendos								—			
Saldos em 31 de dezembro de 2023		103.561.227,90	153.036.731,86	6.413.059,27	—	(32.000.000,00)	(32.000.000,00)	—			
Notas Explicativas											
1. Contexto operacional – A Empresa Unimarka Distribuidora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado e está registrada no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.997.742/0001-57, sediada na Rua Jose Alpino Pereira, 351 – Polo Industrial Jandira II, Bairro Jardim Alvorada, Jandira - SP, CEP 06.612-000. A sociedade, constituida em 31 de outubro de 2003, tem como atividade principal Comércio Atacadista de Mercadorias em geral. 2. Resumo das principais normas contábeis – 2.1. Base de preparação: 2.1.1. Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC): As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei nº 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14, pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 2.1.2. Base de Mensuração: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros não derivativos, mensurados pelo valor justo e pelo método de avaliação de preços. 2.1.3. Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional da Unimarka Distribuidora S/A é o Real (R\$). As operações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional, utilizando a taxa de câmbio vigente na data das transações. 2.1.4. Apuração do resultado e reconhecimento de receita: O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita da venda de produtos é apresentada líquida dos impostos incidentes, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados e fruirão para a Companhia, quando da transferência dos riscos e benefícios dos produtos, e quando possa ser medida de forma confiável. 2.1.5. Estimativas contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para credores de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inherent ao processo de estimativa. 2.1.6. Continuidade operacional: A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Companhia. 3. Principais práticas contábeis adotadas – As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir: 3.1. Caixa e Equivalentes: Caixa e equivalentes de caixa incluem os números nominais em espécie, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, resgatáveis em até três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor justo e com o objetivo de atender a compromissos de curto prazo. 3.2. Instrumentos Financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando forem parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo pelo resultado) são acrescidos ao valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. 3.2.1. Ativos financeiros: Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da Companhia, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro. 3.2.2. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente: Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado abrangente caso ele satisfaça o critério de fluxos de caixa que constituiam exclusivamente pagamentos de principais e juros em aberto, e que seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Não é aplicável para a Companhia e suas controladas. 3.3. Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela Geração de vendas de mercadorias no decorso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estas apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber (limpar). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária. 3.4. Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo médio, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os estoques contabilizados não excedem ao custo de reposição, conforme Nota Explicativa nº 9. 3.5. Imobilizado e Intangível: 3.5.1. Ativo Imobilizado: Os bens de ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. São incluídos na rubrica "Edificações e construções em andamento" os custos com materiais, mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Os gastos subsequentes são capitalizados apenas mensurados com segurança e desde que provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Demais gastos com imobilizações são reconhecidos diretamente no resultado, quando incorridos. 3.5.2. Ativo Intangível: Os bens de ativo intangível são reconhecidos quando adquiridos ou gerados internamente, quando a sua vida útil é determinada e quando a sua utilização é determinada. 3.6. Contingências: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis											
4.2. Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Companhia. A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Esta previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida e o balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais – por exemplo, restrições de moeda. O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimento apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, a fim de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros. 4.2.1. Risco de mercado: A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de flutuações da inflação e mudanças nas taxas de juros básicas. 4.2.2. Risco de crédito: O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes e o mercado de reposição. Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades consideradas de primeira linha. A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhum perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes, além das já constituidas. O valor contábil dos principais ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de crédito, conforme apresentado:											
4.2.3. Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Companhia. A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Esta previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida e o balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais – por exemplo, restrições de moeda. O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimento apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. A tabela a seguir analisa											

... continuação

Unimarka Distribuidora S/A.									
	31/12/2023	31/12/2022		31/12/2023	31/12/2022		Quotas	Valor - R\$	
Benefitoria de Imóveis de Terceiros	4.520.222	4.520.222	Contribuição Sindical a recolher	6.155	5.178	Signature Participações Ltda.	79.000.000,00		
(-) Amortização de Benefitorias Imóveis de Terceiros	(3.625.875)	(2.731.528)	ICMS substituto a recolher	3.279.660	2.842.750	R. Soares Participações Ltda.	79.000.000,00		
Benefitorias em Imóveis de Terceiros	362.875	362.875	ICMS antecipação Bahia	850.116	572.362		158.000.000,00	158.000.000,00	
(-) Amortização de Benefitorias Imóveis de Terceiros	(176.131)	(69.420)	IRRF a recolher - PJ	25.077					
	22.452.671	12.716.213	CSRF a recolher	52.235	3.837				
Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, e de acordo com a legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício. A Unimarka não aplicou o teste de recuperabilidade em seus ativos imobilizados (NBO TG 01), por entender que o valor dessa recuperação é irrelevante considerando a possibilidade da geração de fluxo futuro de caixa.									
14. Obrigações Sociais e Trabalhistas	31/12/2023	31/12/2022	ISSQN a recolher	—					
Salários a pagar	1.466.250	1.434.857	ICMS diferencial de alíquota	29.882	78.620	Reservas de Incentivo Fiscal	103.561.228		
Pensões alimentícias a pagar	15.652	9.784	ICMS fundo de pobreza a pagar	54.716	49.243	Reservas de Lucros	153.036.732		
INSS a pagar	1.628.079	1.658.925	ICMS STB fundo de pobreza a pagar	81.524	54.321	Reserva Legal	6.413.059		
FGTS a pagar	446.101	417.334							
Provisão de férias	3.899.533	3.417.549							
Provisão de comissões a pagar	3.322.713	3.126.347							
Outras provisões	1.343.690	92.508							
	12.122.018	10.157.304							
15. Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022	Lei 11.941 - Parcelamento PGFN - cod. 1194k	6.975.991	15.377.358	Total de Lucros Acumulados	263.011.019		
Fornecedores Nacionais	162.766.880	154.195.390	Lei 11.941 - Parcelamento INSS - cod. 1136k	865.160	1.907.093	No exercício de 2023, a Administração deliberou a constituição da reserva legal, no percentual de 5% do lucro líquido do exercício, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 193, conforme descrito a seguir: "Art. 193. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. § 1º A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social. § 2º A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital."			
16. Obrigações Tributárias	31/12/2023	31/12/2022	Lei 11.941 - Parcelamento RFB - cod. 1279k	31.490	69.414				
ICMS a pagar	3.220.549	4.221.845	Lei 11.941 - Parcelamento PGFN/PREV. - cod. 3841k	3.173.039	3.628.763	18. Receita Líquida Operacional	Valor - R\$		
IRPJ a pagar	5.759.891	6.425.344	Lei 11.941 - Parcelamento PGFN - cod. 3796k	216.294	238.109	Edson Varnier - Diretor Presidente - CPF 897.545.307-34	2.122.459.562,62		
CSLL a pagar	2.318.368	2.469.555	Lei 12.996 - Parcelamento RFB - cod. 4750	7.375.562	8.028.648	Pedro Ferreira dos Santos - Contador CRC/ES 9006/0-5, RJ, SP, BA, SE - CPF 904.081.877-00	(195.608.593,51)		
PIS a pagar	—	20.438	Lei 12.996 - Parcelamento INSS - cod. 4720	3.664.027	3.988.738		(76.499.201,48)		
COFINS a pagar	120.889	190.241	Lei 12.996 - Parcelamento INSS - cod. 4743	2.756.025	3.010.876		(16.608.376,72)		
IRRF a recolher	445.617	—	Portaria 152/2017 - Parcelamento PGFN	890.441	970.533		(15.012.302,78)		
SEST/SENAT a recolher	—						(402.735,20)		
								1.818.328.352,93	
O Relatório dos Auditores Independentes sobre estas Demonstrações Contábeis, emitido em 23 de fevereiro de 2024, pela SR Auditores e Consultores S/S, inscrita no CRC-ES 1935, encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia.									

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/07/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Ancohuma Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. **Data, hora e local:** No dia 15 de março de 2024, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. 2. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. 3. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho/ Secretária: Gabriela Albuquerque Pace, 4. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Ancohuma Empreendimentos e Participações S.A.**; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. 5. **Deliberações:** 6.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Ancohuma Empreendimentos e Participações S.A.** com Sede e Fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 6.2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 150 (cento e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 7. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Ancohuma Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. Edson Vicente da Silva Filho, brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 366.209.668.45, com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 – Centro Histórico de São Paulo – 01013-000, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-3 (SSP-SP) e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 – Centro Histórico de São Paulo – 01013-000, para o cargo de Diretora, sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrhou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. 7. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho, Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de Março de 2024. Ass.: Edson Vicente da Silva Filho, Presidente; Gabriela Albuquerque Pace, Secretária. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fuso, Prazo de Duração e Objeto.** Artigo 1º. A **Ancohuma Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto: a Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e fuso na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5º. A Companhia iniciará suas atividades em 31 de agosto de 2022, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 6º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150 (cento e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adôcina da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desbordamento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os acionistas comuns, ações, debêntures ou partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cauteis. Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja registrado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos

nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. – Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 11º.** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e encartamentos a serem elaborados pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. – A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria se reunirá com a presença de, no mínimo, 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituidos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** **Artigo 14º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 5º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** **Artigo 15º.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e encerradas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** **Artigo 16º.** O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. A fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 17º.** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 18º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 19º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser declarado dividendos intermediários, a sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para investimentos a que a que se refere o § 1º do artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** **Artigo 20º.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de março de 2024. Ass.: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto do Advogado: Vera Lucia Lopes Freitas – OAB/SP 949.205.678-04 JUCESP – Registrado sob o nº 35.300.635.990 em 15/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

RCB Investimentos S.A.

CNPJ nº 08.823.301/0001-27 - NIRE nº 35.300.341.856

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 2024

1. **Data, Hora e Local:** realizada em 22/03/2024, às 14:00h, por videoconferência (Microsoft Teams). 2. **Convocação e Presença:** Atendidas as formalidades de convocação previstas no art. 14, caput e parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia frente à solicitação do Conselheiro Edson Marcelo Moreto, registrou-se a presença de 6 membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Os membros do Conselho de Administração presentes indicaram para presidir a mesa o Sr. Alexandre do Rosário Nobre, o qual convidou o Sr. Renato Proenca Prudente de Toledo para secretariar a mesa. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos mandatos dos diretores da Companhia. 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração pela unanimidade dos votos, deliberaram pela reeleição dos diretores da Companhia, por prazo específico de um ano, conforme: 5.1. Eleger, para um mandato de 1 ano, o Sr. **Alexandre do Rosário Nobre**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36.633.632-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.011.988-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, com escritório na Praça General Gentil Falcão, nº 108, conjunto nº 132, Brooklin Novo, CEP 04571-150, para o cargo de Diretor Presidente. 5.2. Eleger, para um mandato de 1 ano, o Sr. **Renato Proenca Prudente de Toledo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.417.800-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 325.781.108-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, com escritório na Praça General Gentil Falcão, nº 108, conjunto nº 132, Brooklin Novo, CEP 04571-150, para o cargo de Diretor Operações. 5.3. Eleger, para um mandato de 1 ano, o Sr. **Walter Lemann Cahan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.886.372-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.833.928-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, com escritório na Praça General Gentil Falcão, nº 108, conjunto nº 132, Brooklin Novo, CEP 04571-150, para o cargo de Diretor Financeiro. 5.4. O mandato de cada diretor eleito iniciará nesta data, mediante a assinatura do termo de posse e declaração e vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025, reeleição ou indicação de novos membros, conforme previsto no artigo 16, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia e cláusula 7.1 do Acordo de Acionistas. 6. **Consolidação:** Consolidar a composição da Diretoria, conforme segue: **Membros:** 1. Sr. Alexandre do Rosário Nobre, Diretor Presidente. 2. Sr. Renato Proenca Prudente de Toledo, Diretor de Operações. 3. Sr. Walter Lemann Cahan, Diretor Financeiro. **Mandato:** Vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025, reeleição ou indicação de novos membros. 7. **Declaração dos Administradores:** Os diretores, ora eleitos, declararam que (i) não estão impedidos, por qualquer lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a lei pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; e (ii) tomam posse em seu cargo na presente data, mediante a assinatura dos Termos de Posse e Declaração que constam nesta ata como Anexo I, II e III. 8. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se a presente ata que os conselheiros presentes assinaram a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração Alexandre do Rosário Nobre, Renato Marcelo Moreto (Presidente), Cassiano Ricardo Scarpelli, Marcos Bavier Marcos, Antônio José da Barbara, Renato Proenca Prudente de Toledo, Cassiano Ricardo Scarpelli, Antônio José da Barbara, Marcos Bavier Marcos, Rubia Becker e Renato Proenca Prudente de Toledo. JUCESP nº 224.602/240 em 18/06/24. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Novo Bairro S.A.

CNPJ/ME nº 54.727.204/0001-58 NIRE 35.300.635.922

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ricardo Maziero de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.937.161 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.947.348-85, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na qualidade membro do Conselho de Administração da **Novo Bairro S.A.** ("Companhia"), com fundamento no Capítulo III, da Cláusula Sexta do Estatuto Social da Companhia e nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A.s, convoca os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 94, Cidade Jardim, CEP 05676-120, no dia 11 de Julho de 2024, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Orçamento de 2024; (ii) Elaboração de Plano de Negócios; e (iii) Definições de Estratégia do negócio. São Paulo/SP, 02 de Julho de 2024. **Ricardo Maziero de Oliveira**, Novo Bairro S.A. (03, 04 e 05/07/2024)

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/07/2024

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/MF nº 43.296.632/0001-57 – NIRE 35.300.575.717

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 21 de maio de 2024, às 11h00, na sede social da **Genco Holding Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, conjunto 92, Sala 18, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05.676-120 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. Mesa: A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** e secretariada pela Sra. **Marcia Pacianotto Ribeiro**.

4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) a declaração de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, à conta de reserva de lucros com base no balanço da Companhia levantado em 21 de maio de 2024, na proporção da participação por eles detida na Companhia; (ii) a autorização aos diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia.

5. Deliberações: Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Registrar que a ata a que se refere à presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A.

5.2. Aprovar a declaração de dividendos intermediários aos acionistas, à conta de reserva de lucros com base no balanço da Companhia levantado em 21 de maio de 2024, no valor total de R\$ 19.904.430,00 (Dezenove milhões novecentos e quatro mil quatrocentos e trinta reais) nos termos do art. 204, § 1º da Lei das S.A., mediante dação em pagamento de créditos detidos pela Companhia contra a **Focus Genco Cayman Ltd.**, sociedade constituída e validamente existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Harneys Fiduciary (Cayman) Limited, 4th Floor, Harbour Place, 103 South Church Street, P.O. Box 10240, Grand Cayman KY1-002 ("CayCo").

5.2.1. Consignar que o pagamento dos dividendos, conforme deliberado no item 5.2 acima, será realizado para cada um dos acionistas da Companhia, na proporção das respectivas participações por eles detidas no capital social da Companhia na presente data.

5.3. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Mesa: **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** – Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária.

Acionistas Presentes: (i) Alan Zelazo; (ii) Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; (iii) Carlos Baccan Neto; (iv) Henrique Coelho Casotti; (v) Marcia Pacianotto Ribeiro; (vi) Kaió Carlos Gomes; (vii) Adriano Cezário da Oliveira; e (viii) Diego de Oliveira Velloso.

São Paulo/SP, 21 de maio de 2024. **Certifica-se que a presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.**

Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.138/24-2 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

DMCard Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 36.238.874/0001-29 – NIRE 35.3.0.054.871-0

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da DMCard Securitizadora S.A.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 11 de junho de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), bem como da Cláusula 4.1.1 da Escritura de Emissão (conforme adiante definido), coordenada pela **DMCard Securitizadora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 8, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.238.874/0001-29 ("Emissora" ou "Companhia"), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora e do Agente Fiduciário (abaaixo definido).

2. Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º c/c o artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos termos da Cláusula 4.2.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A.", celebrado em 13 de abril de 2020, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário e agente de garantias ("Agente Fiduciário") ou "Agente de Garantias") e os Fiduciários (conforme definido na Escritura de Emissão), tendo-se em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. Presença: Presentes (i) os representantes dos Debenturistas, titulares de 100% das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; (ii) os representantes do Agente Fiduciário, e (iii) da Emissora.

4. Composição da Mesa: Os trabalhos foram conduzidos por Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite, como Presidente, e por Nathalia Guedes Esteves, como Secretária.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a declaração, ou não, do Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item 3.38(ss) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro e Operacional (relação entre lucro líquido e o patrimônio líquido, da DM Instituição de Pagamento S.A., devidamente qualificada na Escritura de Emissão), nos termos do item 3.36.2(b) da Escritura de Emissão, referente ao primeiro trimestre de 2024, findo em 31.03.2024.

6. Deliberações: Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do item 3.38(ss) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento do Índice Financeiro e Operacional, nos termos do item 3.36.2(b) da Escritura de Emissão, referente ao primeiro trimestre de 2024, sendo certo que o perdão temporário e condicional ora concedido pelos Debenturistas a pedido da Emissora aplica-se exclusivamente ao descumprimento do Índice Financeiro e Operacional referente ao primeiro trimestre de 2024, findo em 31.03.2024.

7. Disposições Gerais: (a) as deliberações tomadas pelos Debenturistas na assembleia geral de Debenturistas, conforme descritas acima, (1) não deverão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; ou (2) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos da Escritura de Emissão, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas na assembleia geral de Debenturistas; (b) os presentes autorizam a Emissora, conforme aplicável, a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas; e (c) as partes reconhecem como válida e eficaz a forma de celebração da presente ata por meios eletrônicos, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja utilizada assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O registro em ata dos Debenturistas que participaram da Assembleia é realizado neste ato pelo Presidente da mesa e pela Secretária, na forma do Art. 76, § 2º da Resolução CVM 81. Ass.: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite – Presidente; Nathalia Guedes Esteves – Secretária; **Planner Corretora de Valores S.A.** Agente Fiduciário: Nathalia Guedes Esteves, CPF: 107.606.197-43 – Procuradora; Rafael Ciro Pereira Covre, CPF: 407.585.768-97 – Procurador. **DMCard Securitizadora S.A.** Emissora: Tharik Moura – CPF: 369.358.358-79; Denis Cesar Correia – CPF: 103.540.518-06. JUCESP – Registrado sob o nº 254.894/24-0 em 26/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/07/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

